



LEI ORDINÁRIA Nº 2002

de 12 de novembro de 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a Presente Lei.

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destinado à construção da sede própria das Defensorias Públicas da Comarca de Corumbá.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2.007.

Mohamad A. R. Abdallah **Presidente**

Lei Ordinária Nº 2002/2007 - 12 de novembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em